



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Revogada pela Portaria CNMP-SG nº 57, de 1º de março de 2024.

~~O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, inciso VIII, alínea “d”, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e no art. 10, §3º, da Portaria CNMP-PRESI nº 155, de 11 de dezembro de 2015, tendo em vista o disposto no art. 87, da Lei nº 8.112/90, e nos arts. 2º e 8º, da Portaria CNMP-PRESI nº 155/2015, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.6530.0000043/2024-31, RESOLVE:~~

~~-~~

~~Art. 1º Conceder licença para capacitação, no período de 4/3/2024 a 1º/6/2024, ao Servidor CLÁUDIO BORGES ALVES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 82.329, referente ao 2º quinquênio (23/2/2015 a 21/2/2020).~~

~~Art. 2º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer dentro dos prazos definidos nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento, do primeiro ao último dia.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~-~~

~~CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO~~